

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI. N. 1.149-00/PMC/2000

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE AO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 352.515,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze reais), conforme abaixo discriminado:

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 306.515,00

01.13.75.428.2.007 – Manut. Do Progama dos Agentes Comunitários de Saúde

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas _____ R\$ 41.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito será **Reduzida a seguinte dotação Orçamentária.**

01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.13.75.428.2.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3111.02 – Diárias _____ R\$ 15.000,00

3113.00 – Obrigações Patronais _____ R\$ 220.000,00

3191.00 – Sentenças Judiciárias _____ R\$ 5.000,00

3192.00 – Despesas de Exercícios Anteriores _____ R\$ 654,37

3255.00 – Assistência Médico Hospitalar _____ R\$ 5.000,00

3259.00 – Outras Transferências a Pessoas _____ R\$ 1.000,00

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 15.000,00

01.13.75.428.2.002 – Manutenção da Unidade Mista

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 7.033,06

01.13.75.428.2.004 – Manutenção do Centro de Saúde Nova Esperança

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 6.699,95

01.13.75.428.2.005 – Manutenção do Centro de Saúde São Judas Tadeu

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 4.236,00

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

01.13.75.428.2.006 – Manutenção dos Postos de Saúde da Zona Rural

3132.00 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 5.440,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 5.000,00

01.13.75.428.2.007 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários-SAÚDE

3111.02 – Diárias _____ R\$ 1.425,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 4.610,00

01.13.75.430.2.008 – Manutenção da Vigilância Sanitária

3120.00 – Material de Consumo _____ R\$ 5.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 3.000,00

01.13.75.432.2.009 – Manutenção do Hospital Mun. Materno Infantil

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 15.000,00

01.13.75.432.2.010 – Manut. Do Ambulatório do Hosp. Mun. Materno Infantil

3132.00 – Outros Serviços e Encargos _____ R\$ 5.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 2.016,40

01.13.76.448.2.012 – Manutenção do Programa Oficina de Saneamento Básico

3120.00 – Material de Consumo _____ R\$ 4.000,00
4120.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 3.880,52

01.13.75.025.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos

4110.00 – Obras e Instalações _____ R\$ 18.519,70

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 30 de Novembro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
OAB-RO - 616